



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

---

Ao Vereador - **ARQUIVO**

---

## Ordem do Dia

### 7ª Sessão Ordinária - 8ª Legislatura

**Realização: 06/05/2025**

**Terça-feira**

**18:00 Horas**

---

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

---

*Em Primeira Discussão e Votação*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025 – DO PODER LEGISLATIVO**

**Ementa: "Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências."**

---

*Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 11ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.*

---

**Canas, 30 de abril de 2025.**

**VER. LAERTE ZANIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos quinze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando, Questão de Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, referente ao artigo 256 do RI, solicitando a retirada pro Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2025 (Proíbe a inauguração de obras públicas inacabadas), de sua autoria da pauta da presente Sessão, continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 05ª Sessão Ordinária realizada em 01/04/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos e Ata da 6ª Sessão Extraordinária realizada em 01/04/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura dos Ofícios Recebidos e dos Projetos em deliberação; Requerimento Urgência Especial n.º 02/2025, Ato n.º 03/2025, Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2025, do Legislativo, Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2025 do Legislativo, Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2025, do Executivo, Of. n.º 004/2025 Convite e Edital Audiência Pública da LDO 2025 Prefeitura Municipal de Canas, Ofício GAB/GL n.º 145/2025 Prefeitura Municipal de Canas solicitando a retirada do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025 (que trata do Vale Gás), continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, sendo retirado da pauta. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas na última Sessão Ordinária, **Requerimento n.º 17/2025, AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS NO SENTIDO QUE O MESMO INFORME A ESTA CASA DE LEIS SE EXISTE PREVISÃO PARA QUE SEJA FEITA UMA PARCERIA COM UMA EMPRESA QUE POSSA FAZER A LIMPEZA DAS FOSSAS DOS IMOVEIS DOS MUNICÍPIOS DE CANAS**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

Vereador Edison Afonso de Lima, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 18/2025 PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE INFORME ESTA CASA DE LEIS SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DAS FARMACIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANAS,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 19/2025 PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE ENCAMINHE A CAMARA MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PEAD E O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 20/2025 AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE ENVIE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS DENOMINADAS COMO “DIVERSOS CREDORES” NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** continuando, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 22/2025 AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE ENVIE O INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA, EM QUAL FASE SE ENCONTRA E QUAL A DATA PREVISTA DE ENTREGA,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 73/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas,** continuando, **Moção de Apelo n.º 29/2025 AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS E A SENHORA SECRETARIA DE SAUDE, QUE OS MESMOS INFORMEM A ESTA CASA DE LEIS SE JA FORAM TOMADAS PROVIDENCIAS REFERENTE AOS RESULTADOS DOS EXAMES MEDICOS QUE POR ALGUM MOTIVO SOMEM DO SISTEMA E POR ESSE MOTIVO DEMORAM PARA SEREM ENTREGUES E EM ALGUNS CASOS NÃO SÃO ENCONTRADOS, DEIXANDO OS PACIENTES SEM OS MESMOS,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apoio n.º 28/2025, AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MIRIM DE**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

**CANAS**, continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 23/2025 O SENHOR GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE ENVIE O BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA COM MOVIMENTO FINANCEIRO**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Questão de Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, referente ao artigo 193 do RI solicitando votação nominal, sendo regimental o pedido do Vereador o Presidente, colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores; **ERNANI JOSÉ DA SILVA – Voto favorável, continuando, ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, referente ao artigo 199 do RI, sobre justificativa de voto, - **Voto favorável, continuando, EDISON AFONSO DE LIMA – Voto favorável, continuando, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO – Voto favorável, continuando, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS – Voto favorável, continuando, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL – Voto favorável, continuando, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE – Voto favorável, continuando, E WALDINEY DA SILVA – Voto favorável, continuando, sendo o Requerimento n.º 23/2025 aprovado por unanimidade de votos, continuando, Requerimento n.º 24/2025 AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE ENVIE NESTA CASA DE LEIS UM RELATÓRIO EXPLICANDO O MOTIVO DOS PACIENTES QUE ESTÃO NA ESPERA POR MARCAÇÕES COM MÉDICOS ESPECIALISTAS NÃO TER ACESSO/NÃO PODE SABER, A POSIÇÃO EM QUE ESTÃO NA FILA DO CROSS (CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE)**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 25/2025 AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, QUE INFORME ESTA CASA DE LEIS O MOTIVO DE NÃO RESPONDER OS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS PELA POPULAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que expirou o tempo da Fase do Expediente, e que as demais proposituras serão apreciadas na próxima Sessão Ordinária, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, colocou em deliberação do Plenário **Requerimento de Urgência Especial n.º 02/2025, com a apresentação, solicitando a inclusão do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2025**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

**do Executivo**, na pauta da presente Sessão, continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior como relator especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO EXECUTIVO**, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO LEGISLATIVO**, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 769/2024, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMAN E CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUMMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO EXECUTIVO**, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretário se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Júnior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Questão de Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral referente ao artigo 41 do RI, continuando e nada mais havendo a se tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, e convocou os Nobres Edis Vereadores para a 8ª Sessão Extraordinária Subsequente, e mandou que fosse



**Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2025.

**LAERTE ZANIN**

Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**

Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**

Segundo Secretário



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA AS 21:00 HORAS.**

Aos quinze dias do mês de abril, de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às vinte e uma horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 193 do RI solicitando votação em bloco dos Projetos aprovados na Sessão anterior com dispensa na leitura dos Pareceres, continuando sendo regimental o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva referente ao artigo 124 do RI, continuando, colocando em discussão e votação em bloco os Projetos; **Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO EXECUTIVO**, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL – IFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO LEGISLATIVO**, continuando, **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 769/2024, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMAN E CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUMMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DO EXECUTIVO**, continuando, sendo os **Projetos n.º 19/2025 e n.º 04/2025, aprovados por unanimidade de votos, e o Projeto de Lei n.º 11/2025, sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção**, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 124 do RI, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2025.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Segundo Secretário



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

10

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 001/2025**

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

**“Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º**

Fica instituído no Município de Canas-SP o **Programa de Parceria Público-Privada Voluntária**, que permite a colaboração da iniciativa privada na execução de serviços, empréstimo de equipamentos e realização de atividades em benefício da população, **sem ônus para o município.**

**Art. 2º**

A participação da iniciativa privada poderá ocorrer por meio de:

**I – Cessão gratuita de veículos, máquinas e equipamentos** para uso temporário pelo Poder Público;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, "a") e Lei nº 14.133/2021 (art. 62, §1º), que permitem a cessão gratuita de bens móveis ao poder público mediante interesse público e justificativa formal.

**II – Prestação de serviços voluntários** por pessoas físicas ou jurídicas, conforme legislação vigente;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado), que regulamenta a prestação de serviços voluntários sem vínculo empregatício.

**III – Doações de materiais e insumos** para projetos e obras públicas;

► **Fundamentação:** Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 30 e 31), que permite doações a entes públicos desde que haja interesse coletivo e transparência.

**IV – Outras formas de colaboração** devidamente autorizadas pelo Poder Executivo.

► **Fundamentação:** Constituição Federal (art. 30, I e II), que dá autonomia aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar serviços públicos.

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

12



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025**

**Art. 3º**

Para a formalização das parcerias, será celebrado um **Termo de Cooperação** entre a empresa ou voluntário e a Administração Pública, estabelecendo prazos, condições e responsabilidades, de acordo com a legislação vigente. O **modelo do Termo de Cooperação** está adicionado em **anexo** ao presente Projeto de Lei.

**Art. 4º**

A **Prefeitura Municipal** deverá manter **registro público das parcerias firmadas**, garantindo **transparência, publicidade** e fiscalização, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**Art. 5º**

A participação de empresas privadas no programa não gera qualquer **direito a benefícios fiscais, privilégios em licitações ou compensações financeiras** por parte do Poder Público, conforme disposto na Constituição Federal (art. 37, caput).

**Art. 6º**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS  
FRANCISCO:4747697683  
5

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DOS SANTOS  
FRANCISCO:47476976835  
Dados: 2025.02.14 01:05:15 -03'00'

**RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**  
**"RAFAEL SANTOS"**  
**VEREADOR – PODE**

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências \_\_\_\_\_

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

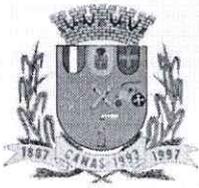
Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências \_\_\_\_\_

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

27



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14/2/2025

Secretaria da Câmara

### JUSTIFICATIVA

A crescente busca por soluções inovadoras e eficientes para a gestão pública tem demonstrado, em diversos contextos, a relevância da parceria entre o poder público e a iniciativa privada, com o intuito de promover melhorias nos serviços prestados à população. Em Canas-SP, a integração de esforços entre os dois setores é, sem dúvida, um caminho promissor para otimizar recursos, melhorar a infraestrutura e atender às necessidades da população de maneira mais ágil e eficaz.

Entretanto, atualmente, nossa Câmara Municipal enfrenta dificuldades em compreender e adotar essa colaboração de forma eficiente, especialmente no que tange à **realização de trabalhos voluntários** e à **cessão de equipamentos e serviços pelo setor privado**. Em determinados momentos, essas ações foram até mesmo impedidas devido à falta de regulamentação clara, o que tem gerado um desperdício de oportunidades para a cidade, além de limitar o potencial de parcerias que poderiam beneficiar a população de maneira significativa.

O Projeto de Lei nº \_\_\_/2025 visa justamente corrigir esse cenário, estabelecendo um **Programa de Parceria Público-Privada Voluntária**, permitindo que a iniciativa privada, seja por meio de **doações, cedência de equipamentos ou prestação de serviços voluntários**, colabore com o Poder Público em atividades de interesse coletivo, sem ônus para o município. Este modelo não só vai propiciar uma **gestão mais eficiente**, como também promoverá o **fortalecimento da sociedade civil**, com o aumento da participação de empresas e cidadãos no desenvolvimento da nossa cidade.

Vale ressaltar que a proposta não implica qualquer compromisso financeiro ou benefícios indevidos para as empresas privadas participantes. As parcerias serão totalmente voluntárias, com base no interesse público, e regulamentadas por **termos de cooperação** que assegurem a **transparência** e a **eficiência** das ações. Dessa forma, garantir-se-á que o uso de recursos públicos seja sempre pautado pela **moralidade administrativa** e o **interesse da população**.

Com a aprovação desta lei, Canas-SP poderá avançar na **construção de uma cidade mais inclusiva e eficiente**, ampliando a qualidade dos serviços oferecidos, com o apoio de empresas e cidadãos dispostos a colaborar com o bem comum. Este é o primeiro passo para que possamos transformar a nossa cidade em uma referência no que se refere à **inclusão social, transparência e inovação na gestão pública**.

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025**

Protocolado em

14/2/2025

Secretaria da Câmara

Por fim, peço a **sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores**, para que possamos, juntos, fortalecer a relação entre o público e o privado, proporcionando à população de Canas-SP as melhorias que ela merece. Ao aprovarmos este projeto, estamos dando um importante passo em direção a um futuro mais colaborativo, justo e próspero para todos.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO:47476976  
835

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DOS SANTOS  
FRANCISCO:47476976835  
Dados: 2025.02.14 01:05:38 -03'00'

**RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**  
**"RAFAEL SANTOS"**  
VEREADOR – PODE

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências \_\_\_\_\_

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários \_\_\_\_\_  
Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências \_\_\_\_\_

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

401



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025**

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

**ANEXO – TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º \_\_\_\_/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE **CANAS-SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **01.619.207/0001-01**, com sede na **AVENIDA 22 DE MARÇO, 369, CENTRO, CANAS-SP**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, doravante denominado PODER PÚBLICO; e, de outro lado, a empresa/pessoa privada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, com sede/residência na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado COOPERANTE, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 9.608/1998 e Lei Municipal n.º \_\_\_\_/2025, conforme as cláusulas a seguir:

**1. OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a cessão temporária do seguinte bem ou serviço:

[Descrever o bem ou serviço cedido, como um trator, caminhão, serviço de engenharia, etc.]

Finalidade: [Explicar o uso, como manutenção de estradas rurais, mutirão de limpeza, capacitação técnica, etc.]

A cessão será feita a título gratuito, sem qualquer custo para o Município de CANAS-SP

**2. PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo será de [X] meses, iniciando-se em [DATA DE INÍCIO] e encerrando-se em [DATA DE TÉRMINO], podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**3. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE**

O COOPERANTE compromete-se a:

Disponibilizar o bem ou serviço conforme descrito no objeto deste Termo;

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

5 2



## Câmara Municipal de Canas

### Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025

Protocolado em

14 / 2 / 2025

Secretaria da Câmara

Garantir que os equipamentos estejam em condições seguras para uso;

Responsabilizar-se por eventuais manutenções preventivas durante a cessão, salvo acordo diverso;

Comunicar previamente à Prefeitura qualquer necessidade de retirada ou substituição do bem cedido.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

O PODER PÚBLICO compromete-se a:

Utilizar o bem ou serviço exclusivamente para o fim público declarado neste Termo;

Manter registros da utilização, garantindo transparência na execução;

Restituir o bem ao término do prazo estabelecido, nas condições em que foi recebido, salvo desgaste natural;

Emitir um termo de recebimento no início da cessão e um termo de devolução ao final do prazo.

#### 5. TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Este Termo será publicado no Portal da Transparência do Município de Canas-SP, garantindo acesso a órgãos fiscalizadores e à população.

O uso do bem ou serviço poderá ser fiscalizado por qualquer cidadão, vereador ou órgão de controle.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo não gera vínculo trabalhista, obrigação financeira ou compensação entre as partes;

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstencões \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstencões \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

6 al



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 10 /2025**

Protocolado em

14/2 / 2025

Secretaria da Câmara

Caso haja necessidade de rescisão antecipada, qualquer das partes deverá comunicar a outra com [X] dias de antecedência;

As partes elegem o foro da Comarca de Lorena-SP para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canas, SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS

Prefeito Municipal de Canas-SP

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

Representante Legal da Empresa

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ANEXO TRATA-SE DE UM MODELO SIMULATIVO, PODENDO SER PLENAMENTE ALTERADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO DO PODER EXECUTIVO OU DESTA CASA DE LEIS.**

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS

FRANCISCO:47476976835

Assinado de forma digital por

RAFAEL DOS SANTOS

FRANCISCO:47476976835

Dados: 2025.02.14 01:06:01 -03'00'

**RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**

**"RAFAEL SANTOS"**

**VEREADOR – PODE**

Aprovado  
1º turno

Rejeitado  
1º turno

Retirado  
1º turno

Aprovado  
2º turno

Rejeitado  
2º turno

Retirado  
2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente





## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	106
Ementa	Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências
Autor	Rafael dos Santos Francisco
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>14/02/2025 10:33:00</b>	

*P. J.*



**Câmara Municipal de Canas**  
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)  
Site: [www.camaracanas.sp.gov.br](http://www.camaracanas.sp.gov.br)

---

**ATO 04/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

Considerando que na data de 27/02/2025, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 17, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para Administração Pública Municipal;

Considerando que o Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Zanin Lucena Famadas usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025 em decorrência do Feriado Nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio, quinta-feira;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira na Câmara Municipal, retornando aos trabalhos no dia 5 de maio, segunda-feira após o Feriado Nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio, quinta-feira.

Câmara Municipal, 28 de abril de 2025.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Canas